

A
L
E
S
E



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE SERGIPE

M A N U A L D A M A R C A

SUMÁRIO

Introdução

Marca

Malha Construtiva

Dimensionamento

Área de Segurança

Tipologia

Simbologia das Cores

Códigos Cromáticos

Aplicações Incorretas

Versões

Assinaturas Coligadas

Grid Assinatura Digital

Instagram

Facebook

Twitter

Youtube

Papelaria – mockups

Sinalização

Assinatura TV

Vinheta

Identidade Corporativa

Considerações Finais

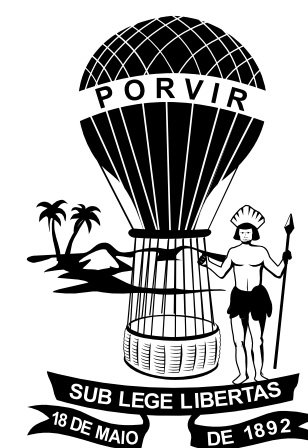
INTRODUÇÃO

Para a eficácia de uma comunicação, é preciso fazer uso da marca de forma sistemática, de acordo com regras que estabeleçam a identidade visual. Este manual é um guia para a correta utilização da marca da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. Nele, estão contidos os conceitos, a criação da marca, brasão e logotipo, as cores utilizadas e as representações gráficas de como a marca deve ser reproduzida. O objetivo é assegurar a comunicação clara e assertiva, a rápida e correta identificação da instituição, através de uma identidade visual única, em diversas situações.

Com o propósito de ser utilizada em documentos, atos normativos, veículos, obras, instalações e serviços, a marca da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe ganhou novo layout. Trata-se de uma marca simples, clara e de fácil identificação, composta pelo Porvir e pelo nome da instituição, apenas a tipologia foi aprimorada, conferindo mais harmonia e modernidade. Bold e serifa são duas características da fonte escolhida que estão relacionadas ao conceito de firmeza, segurança, robustez, além de proporcionar legibilidade. As curvas, a ausência de ângulos retos, dão suavidade. E para evocar as cores do estado, um traço com as cores e as estrelas da bandeira separam o nome da instituição do nome do Estado.

O Porvir permanece o mesmo, emitindo a mensagem de futuro retratada pelo índio Serigi (passado) embarcando em um balão (futuro e civilização), com a legenda em latim *Sub Lege Libertas* – Sob a Lei a Liberdade, com a data da primeira Constituição do Estado, 18 de maio de 1892.

MARCA

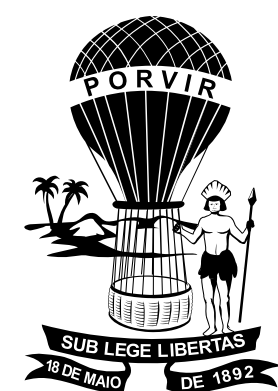


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE SERGIPE

Esta representação é a forma de uso prioritária da marca.
Deve ser usada, sempre que possível, em todos os impressos suplementares e trabalhos digitais, incluindo todas as publicações impressas, publicidade, outdoors, cartazes, folhetos, embalagens, sites, banners e apresentações.
Esta assinatura possui versões em negativo e monocromática, que serão apresentadas posteriormente. O conjunto de elementos que compoem a marca é a forma gráfica própria e exclusiva escolhida para representar poder legislativo sergipano. Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado, observando-se, para tanto, o uso dos originais digitais autorizados. Apesar de haver uma alternativa vertical, a versão ao lado deve ser priorizada.
Fica proibido o uso de qualquer outra marca que não esteja em conformidade com este manual.

VERSÃO PRIORITÁRIA



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE

VERSÃO SECUNDÁRIA



APLICAÇÕES PARA FUNDOS DIVERSOS

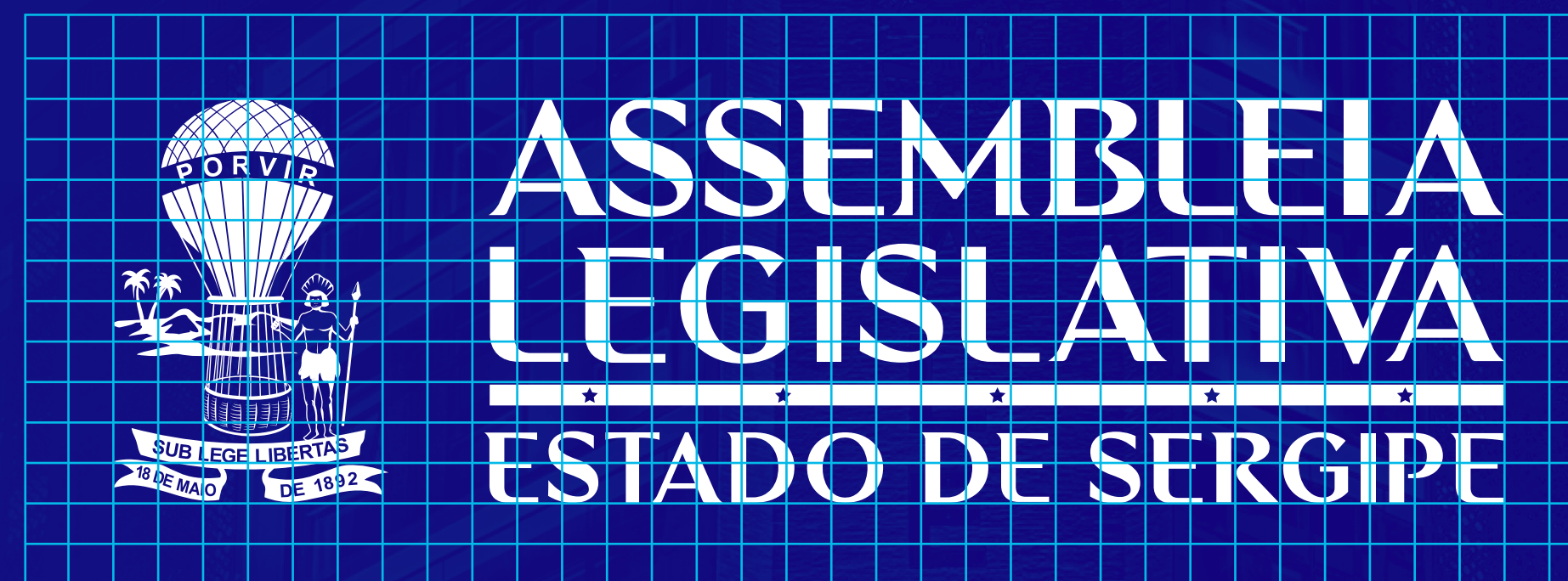
As versões da marca em preto e branco devem ser aplicadas em áreas de cor homogênea e no caso de impressão monocromática. O espaço na área de proteção continua sendo respeitado.

Obs.: a versão colorida não pode ser convertida para tons de cinza diretamente no processo de impressão ou através de comandos automáticos de programas de edição.

A nova marca da Assembleia Legislativa de Sergipe não pode ser fragmentada. Ela sempre se apresenta em conjunto com o brasão. Já o brasão, este pode se apresentar sozinho, seguindo as orientação deste manual.



MALHA CONSTRUTIVA

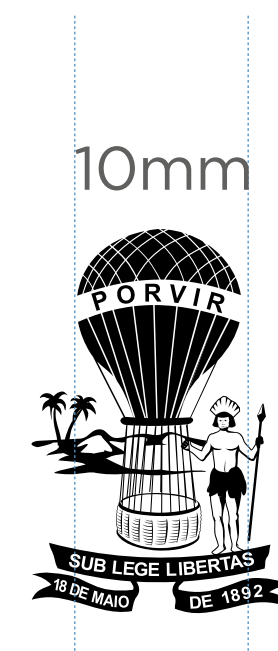


A malha construtiva explica a harmonia e o equilíbrio visual gerados pela relação entre os pesos distribuídos na marca, destaca as proporções estabelecidas no logotipo e facilita a reprodução fiel do desenho original.

DIMENSIONAMENTO

Para manter a legibilidade da marca, é fundamental respeitar a sua redução máxima. É preciso considerar o processo de impressão, suporte, matriz, cobertura da tinta e impressão CMYK ou Pantone®, que interferem no resultado final. Abaixo, sugestão de dimensões mínimas para assinatura da marca, com e sem logotipo, nos processos de impressão offset e digital.

O limite de redução orienta para que a marca não perca sua legibilidade e identificação em nenhum momento de sua reprodução. Esta aplicação deve ser adotada apenas nos impressos em papel. Em qualquer outro material deve ser previamente testado.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

ÁREA DE SEGURANÇA

Com o objetivo de manter a legibilidade e integridade da marca, é necessário manter uma certa distância entre os elementos externos e o logo. Através da altura do logotipo, estabelecemos um módulo que chamaremos de X. A área de proteção é 2x este módulo em todos os lados, pode ser conferido abaixo.

Esta área é determinada para evitar interferências de outros elementos na identidade visual da marca. O objetivo é assegurar a integridade da mesma, no caso de aproximações de elementos gráficos ou outras assinaturas que possam danificar sua imagem original.



3CDEEF

TIPOLOGIA

Por ser uma tipografia serifada e em caixa alta, características que conferem tradição, legibilidade e firmeza à marca, a família tipográfica **Recline W05 Semi Bold** foi escolhida para compor o logotipo da marca, configurando na única possibilidade de assinatura da marca da instituição.

RECLINE W05 SEMI BOLD

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

RECLINE W05 MEDIUM

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

FONTE AUXILIAR

FLAMA SEMICONDENSED SEMIBOLD

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Flama Semicondensed Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

SIMBOLOGIA DAS CORES

AZUL

NA HERÁLDICA, REPRESENTA
A LEALDADE, O ZELO E A JUSTIÇA.

VERDE

ENCONTRADA EM ABUNDÂNCIA NA
NATUREZA, SIMBOLIZA ESPERANÇA, FÉ,
AMIZADE, BONS SERVIÇOS PRESTADO,
JUVENTUDE E LIBERDADE.

AMARELO

COR QUENTE, SIMBOLIZA A
PROSPERIDADE, A RIQUEZA E O PODER.

CÓDIGOS CROMÁTICOS

23428E

R 35 G 66 B 142
C 100M 79Y 5,4K 0

00924A

R 0 G 146 B 74
C 96 M 3,7Y 98,5K 0,3

F5CC39

R 245 G 204 B 57
C 0,85M 20Y 99,6K 0

D4A730

R 212 G 167 B 48
C 13 M 34,7Y 100K 2,8

Esta paleta refere-se à versão alternativa, que não apresenta gradação de cores em seu brasão, usado somente em casos onde não for possível aplicar o efeito. Este tópico do manual apresenta as especificações de cores na versão principal da marca, em três códigos:

Mídia eletrônica:• RGB

**TV e internet:• Código hexadecimal
cores exatas para internet**

Mídia impressa:• CMYK - quadricromia

APLICAÇÕES INCORRETAS

Abaixo, alguns exemplos do uso indevido da marca . Estes exemplos reforçam o entendimento da forma correta do uso da mesma. O emblema não deve ter suas proporções alteradas, redesenhado, recolorido ou manipulado de qualquer forma.

Para as assinaturas em marca d'água, há uma versão prevista, com opacidade abaixo dos 100%. A marca deve ser usada corretamente em todos os momentos, em todos os formatos e mídias impressas ou digitais.

DISTORÇÕES



AUTERAR COR



OUTLINE



SOMBRAS



INCLINAÇÕES



TRANSPARÊNCIAS



ASSINATURAS COLIGADAS

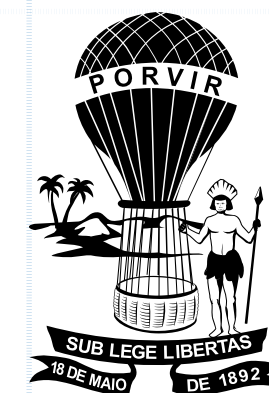
Abaixo, exemplos de como a marca deve se comportar quando acompanhada de outras marcas na assinatura em conjunto: alinhada verticalmente pelo centro, respeitando a área de proteção e prezando pelo equilíbrio visual. No caso da assinatura ser ao lado de outras marcas da esfera pública, observar a hierarquia das marcas.

Assinatura com uma
marca parceira



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

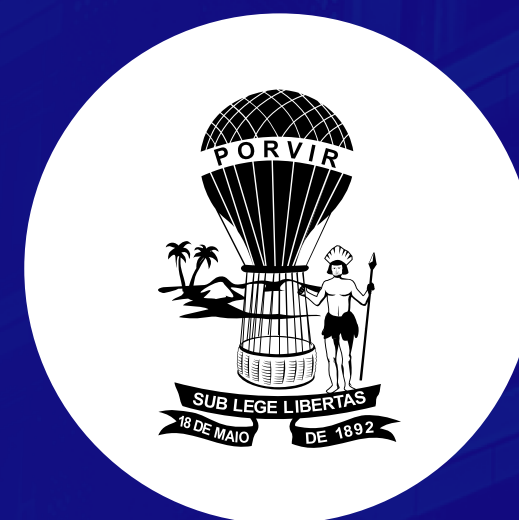
Assinatura com mais
de uma marca parceira



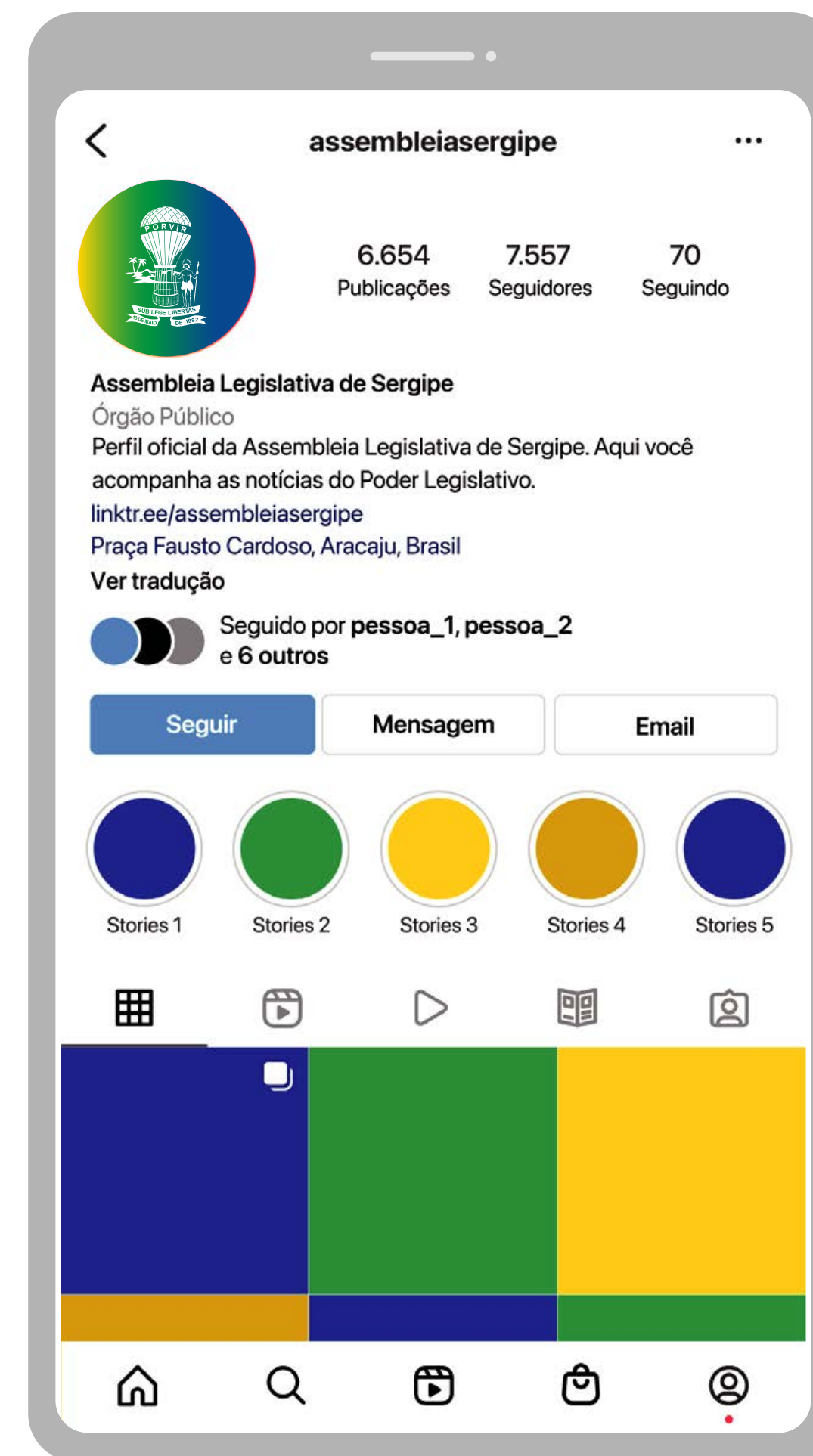
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

ASSINATURA DIGITAL

Utilizamos apenas o brasão da marca para representar a instituição nas redes sociais. Tendo como referência, a área de proteção estabelecida no item 1.5 deste manual e, por se tratar de uma aplicação em menor escala, usaremos apenas um módulo X para o grid de aplicação, como demonstrado na figura ao lado. Esta configuração é válida tanto para molduras circulares quanto retangulares.

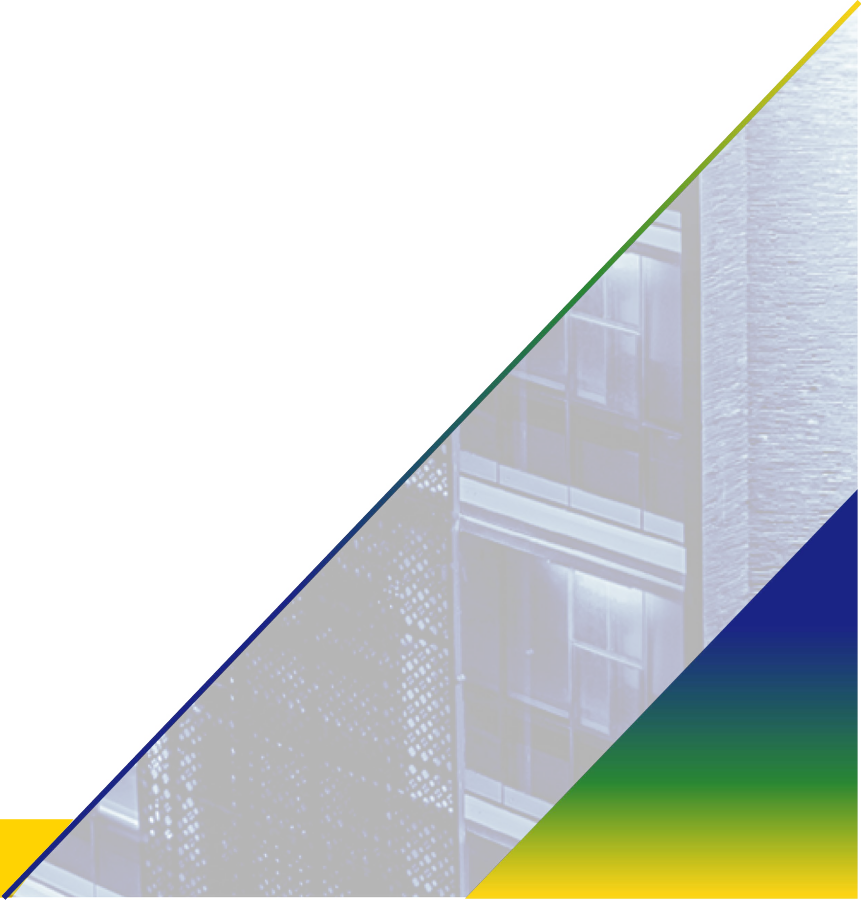


INSTAGRAM

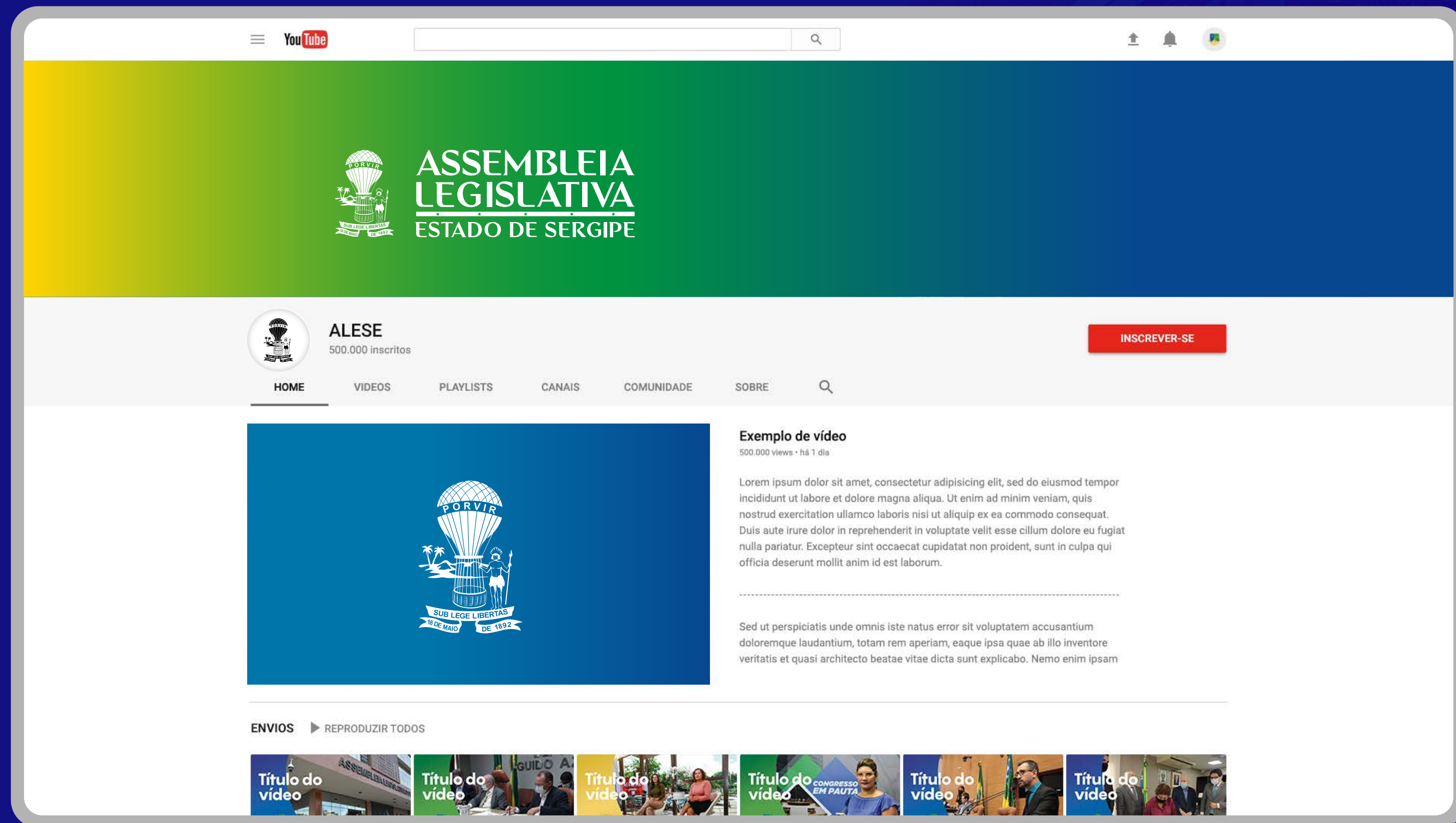


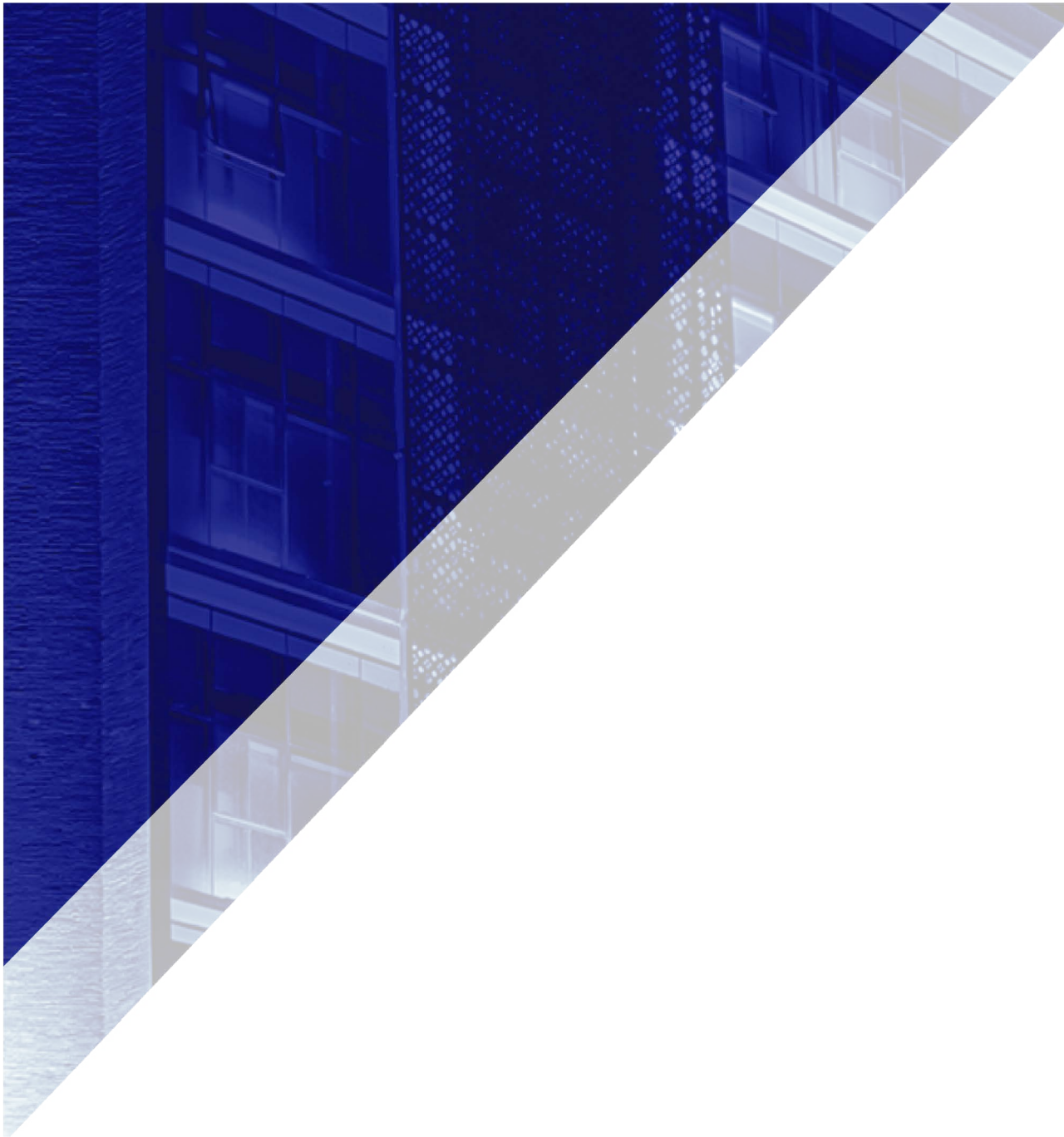
FACEBOOK





YOUTUBE





PAPELARIA

MOCKUPS

CARTÃO DE VISITA



PASTA COM BOLSO



BLOCO A5

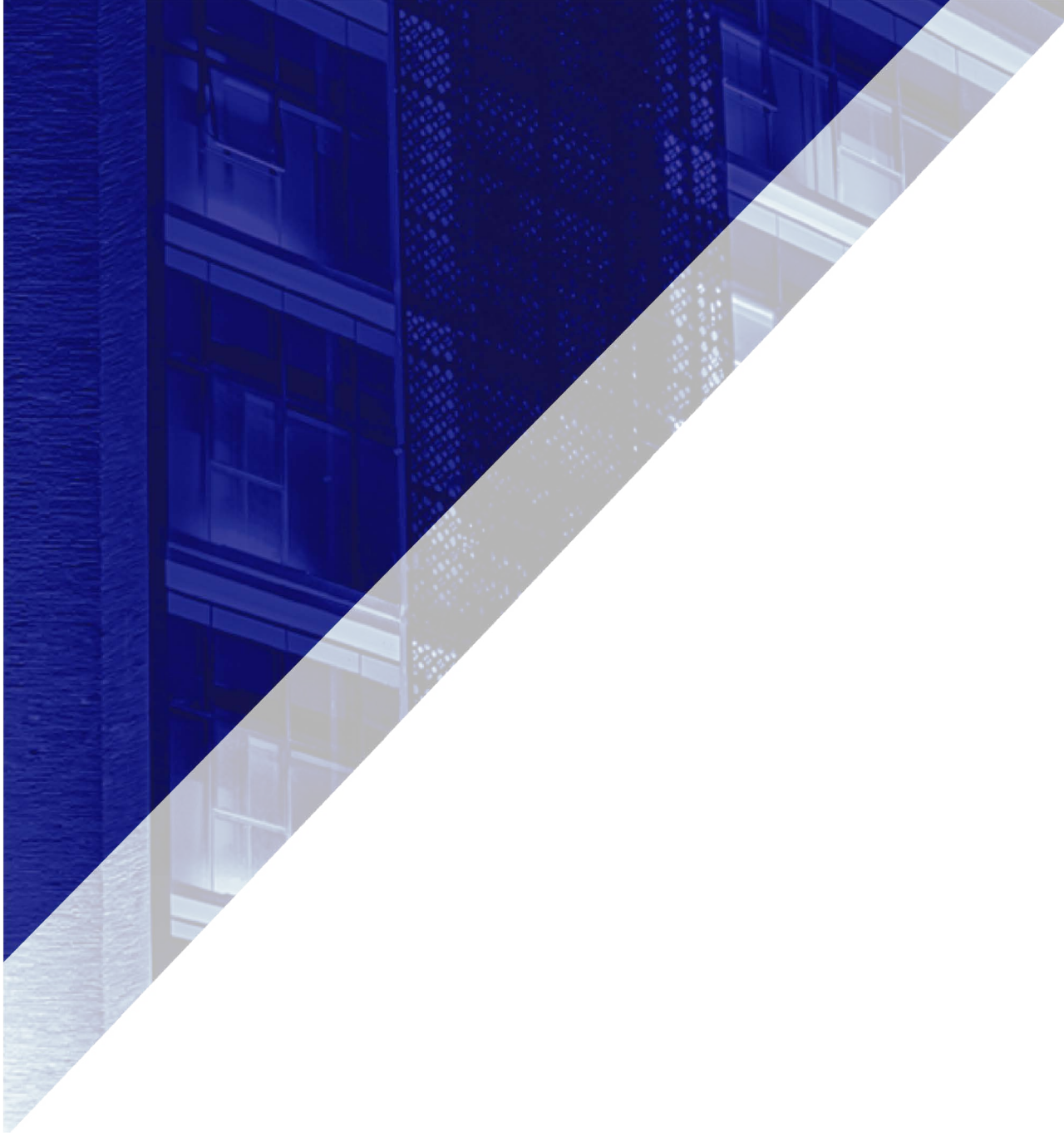




TIMBRADO



PALÁCIO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO AV. IVO DO PRADO,
PRACA FAUSTO CARDOSO, S/N 49010-050 | ARACAJU | SERGIPE | BRASIL
79 3216 6600 | www.al.se.leg.br



PAPELARIA

FLATT

PASTA
COM BOLSO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE

PALÁCIO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO
AV. IVO DO PRADO, PRAÇA FAUSTO CARDOSO, S/N
49010-050 | ARACAJU | SERGIPE | BRASIL
79 3216 6600 | WWW.AL.SE.LEG.BR/



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE

CARTÃO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE

PALÁCIO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO
AV. IVO DO PRADO, PRAÇA FAUSTO CARDOSO, S/N
49010-050 | ARACAJU | SERGIPE | BRASIL
79 3216 6600 | WWW.AL.SE.LEG.BR/

TIMBRADO E BLOCO A5



PALÁCIO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO AV. IVO DO PRADO,
PRAÇA FAUSTO CARDOSO, S/N 49010-050 | ARACAJU | SERGIPE | BRASIL
79 3216 6600 | www.al.se.leg.br

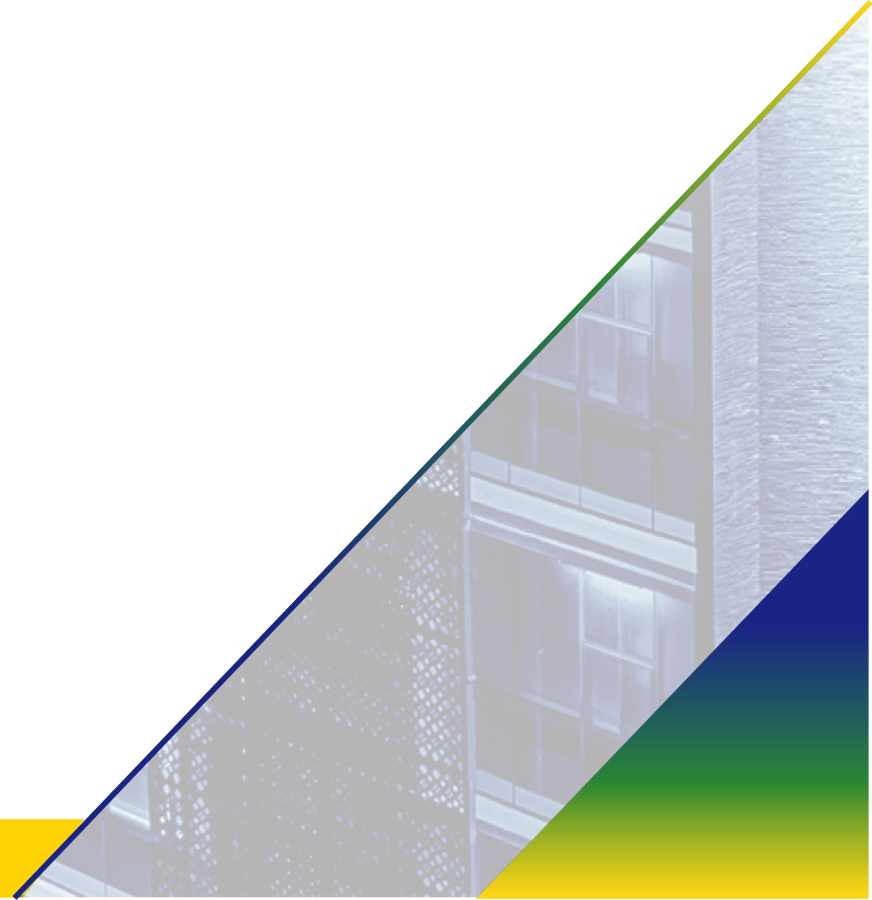
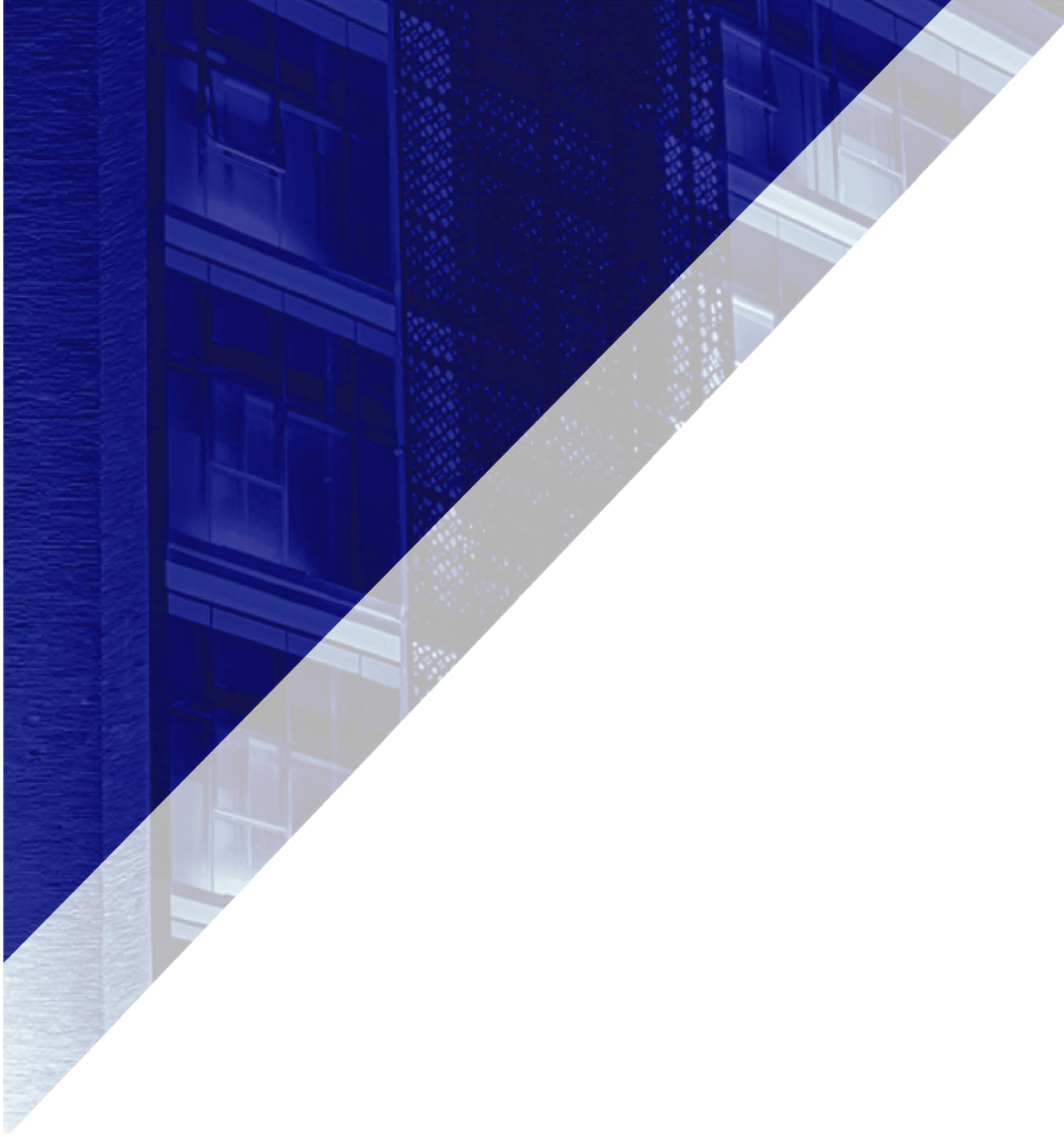


PALÁCIO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO AV. IVO DO PRADO,
PRAÇA FAUSTO CARDOSO, S/N 49010-050 | ARACAJU | SERGIPE | BRASIL
79 3216 6600 | www.al.se.leg.br

SINALIZAÇÃO

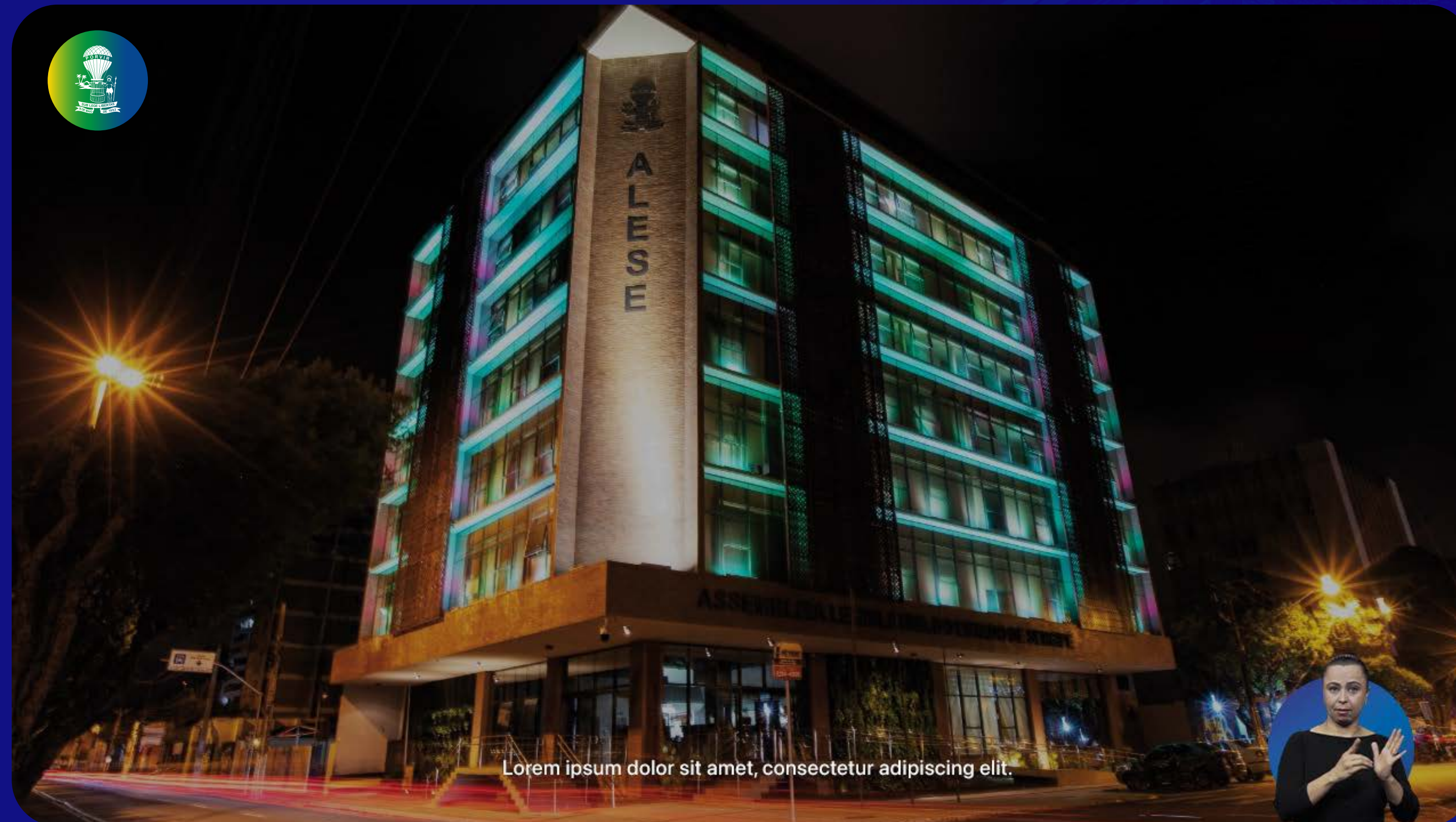
Para identificar e sinalizar o ambiente a Assembleia Legislativa, é proposto um layout de fácil compreensão, alto contraste e ergonomia visual.





ASSINATURA VT

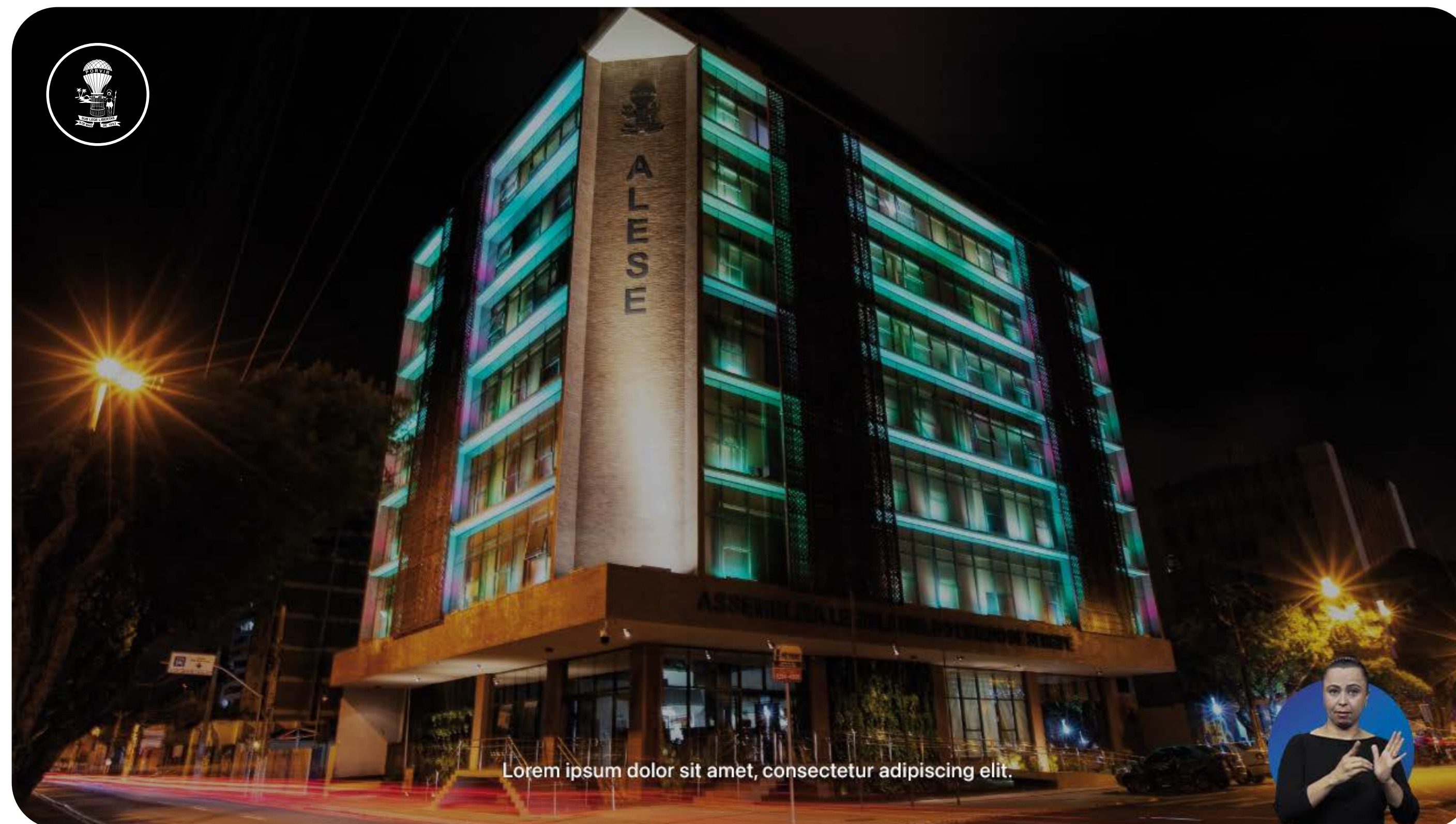
16.9 WIDE COLOR



>Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.

A assinatura em filmes publicitários, vídeos e qualquer outra peça audiovisual segue as regras pré-estabelecidas pela área de proteção, levando em consideração a proporção do formato da peça.

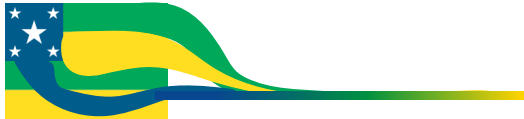
11.6 MONO



A assinatura em filmes publicitários, vídeos e qualquer outra peça audiovisual segue as regras pré-estabelecidas pela área de proteção, levando em consideração a proporção do formato da peça. No caso da assinatura monocromática, o brasão pode ser aplicado em marca d'água com opacidade em 50%.

VINHETA





IDENTIDADE CORPORATIVA



CRACHÁ

FUNCIONAL





Elisangela Sobral
Assessora de Comunicação

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE



Elisangela Sobral



Assessora de Comunicação
Lotação:
CPF:
Emissão:

- Uso obrigatório nas dependências da Assembleia Legislativa
- Mantenha o crachá sempre visível
- Este crachá é pessoal e intransferível
- Em caso de perda ou desligamento comunique imediatamente ao RH

CRACHÁ

VISITANTE



CAMISA

SOCIAL



CARTÃO ESTACIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO
ESTACIONAMENTO

GSI - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

2023/2024

Servidor (a):

Placa:Turno:

Obs.: Deixe este cartão em local visível

001

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DE SERGIPE

SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO
ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO
ESTACIONAMENTO

GSI - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

2023/2024

Servidor (a):

Placa:Turno:

Obs.: Deixe este cartão em local visível

001

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DE SERGIPE

SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

IVO DO PRADO

AUTORIZAÇÃO
ESTACIONAMENTO

GSI - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

2023/2024

Servidor (a):

Placa:Turno:

Obs.: Deixe este cartão em local visível

001

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DE SERGIPE

SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

AUTO PARK

AUTORIZAÇÃO
ESTACIONAMENTO

GSI - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

2023/2024

Servidor (a):

Placa:Turno:

Obs.: Deixe este cartão em local visível

001

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DE SERGIPE

SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

MONTE SINAI

SINALIZAÇÃO DE FROTA

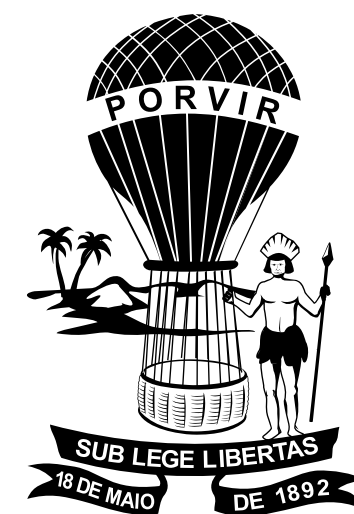


CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações deste manual são para o uso das equipes de projeto, agências, produtoras e quaisquer parceiros.

Nossa equipe de comunicação está à disposição para maiores informações, com diretrizes específicas para o trabalho a ser produzido.

É possível solicitar informações sobre a nossa marca a partir de qualquer uma das nossas redes sociais, telefone ou e-mail.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE SERGIPE

